



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº166/2023 REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL - REURB-E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023 - REF. SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARQUE INENY NUNES DOURADO E TENENTE WILSON

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 032302/2023

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023011/2021

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº04/2023 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3 QUADRIMESTRE DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DECRETO Nº 166/2023**

Regulamenta os procedimentos da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural – REURB-E e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º. O presente decreto regulamenta o procedimento para processamento do PROGRAMA REURB IRECÊ e cria à Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E).

Parágrafo único. Contempla a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural-E:

- I. Um membro da Procuradoria Geral do Município;
- II. Um membro da Secretaria da Fazenda; e
- III. Um membro da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art.2º. O procedimento REURB - E obedecerá aos princípios que norteiam os processos administrativos regulares e poderá ser iniciado com requerimento (REURB – E).

Art. 3º. São legitimados para solicitação do procedimento REURB:

I – Os beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações civis que tenham por finalidade atividade nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

II – Proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;

III – a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes;

IV – O Ministério Público.

V – Quanto aos imóveis individualizados de seu domínio, as entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

DO PROCEDIMENTO – REURB – E

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Art.4º. O requerente deverá solicitar o Modelo de Requerimento e Checklist do REURB disponibilizado através de e-mail: reurbpmi@gmail.com e no anexo I do presente decreto.

Art.5º. Preenchido o requerimento deverá enviar, em conjunto com os documentos necessários para a comprovação inicial de legitimado, para o e-mail: e/ou entregue na **PREFEITURA ATENDE**, Localizado na Rua Antônio Carlos Magalhães, 31, Centro, no perímetro urbano de Irecê ou local que venha a substituir.

I - São considerados documentos necessários para instruir o requerimento:

a) Requerimento/petição, representados ou não, com a qualificação completa dos interessados/adquirentes pelos fatos e fundamentos, declaração das medidas imobiliárias, a classificação do padrão do imóvel, indicando o endereço completo do imóvel, nome da rua, número do imóvel no logradouro, bairro, município, UF, CEP;

b) Documentos pessoais (RG, CPF, CNPJ e contrato social), correspondentes ao interessado e ou procurador; ainda, apresentar certidão de nascimento ou casamento, atualizada, conforme o estado civil, via copia original ou cópia autenticada;

c) Em caso de representado, deverá apresentar Procuração Pública com finalidade específica para acompanhamento de processo REURB ou em caso de Advogado, procuração particular (nos termos do Estatuto da OAB);

d) Documento que comprove a titularidade do imóvel e o mesmo encontrar-se dentro dos parâmetros estabelecidos para processamento do REURB pela Legislação Federal e Municipal.

e) Checklist

Art.6º. Recebido o requerimento, a Comissão autuará o procedimento, em numeração sequencial, solicitará do **Setor de Tributos a emissão de DAM, correspondente à Taxa de abertura do Procedimento REURB, nos termos estabelecidos pelo ANEXO**

Parágrafo único. O requerente poderá solicitar, antes de formular o requerimento perante a Comissão, solicitar a emissão do DAM junto à secretaria de tributos, para apresentar, adimplido, já no momento do requerimento inicial.

Art.7º. Comprovado o pagamento do DAM, a Comissão emitirá o CERTIDÃO inicial do Processo REURB, enviando-se o aceite para a empresa COOPERADA e para o REQUERENTE para o processamento do pedido.

Art.8º. Após comprovada o pagamento do DAM, o requerente ou seu representante legal deverá protocolar todos os documentos originais a CERTIDÃO inicial do Processo REURB, nas centrais de atendimento e processamento da COOPERADA na PREFEITURA ATENDE, localizado na Rua Antônio Carlos Magalhães, 31, Centro, no perímetro urbano de Irecê ou local que venha a substituir.

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Art.9º. A COOPERADA deverá proceder com todos os atos necessários para o saneamento do processo até o cumprimento de todo o CHECK LIST certificado por lei para o processamento do REURB, emitindo, por fim, pela sua assessoria jurídica, parecer/declaração de conformidade legal que deverá ser protocolada junto à Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural – REURB-E.

Parágrafo único. Só poderá ser regularizado o imóvel localizado no núcleo urbano constante no ANEXO.

Art.10º. Cumprida todas as formalidades, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e Rural – REURB se reunirá para decisão:

I – Havendo novas diligências a serem realizadas, devolverá o procedimento para que a COOPERADA proceda com os atos necessários para o saneamento do processo;

II - Saneado o processo, será emitida a CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF.

Art. 11. Após a obtenção da CRF, o interessado/requerente protocolará junto ao Cartório de Registro de Imóveis o pedido de registro, nos termos da Lei.

Art.12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Irecê, Estado da Bahia, em 22 de março de 2023.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal .



ANEXO I

VALORES APLICÁVEIS NA APURAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES

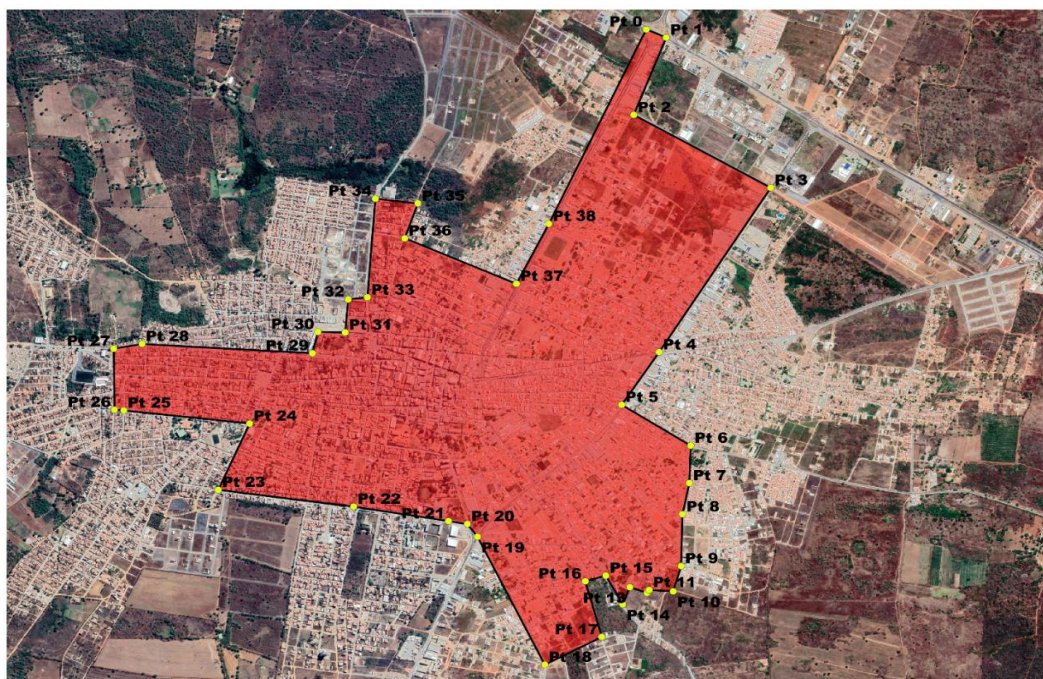
01	Cadastro de imóvel construído, para fins de averbação junto a cartório de registro de imóveis, por m ² .	Por m ²	50 UFM
----	---	--------------------	--------



PREFEITURA DE IRECÊ

ANEXO II

NÚCLEO URBANO



Planta do perímetro do núcleo urbano informa atingidas

MEMORIAL DESCRITIVO DO NÚCLEO URBANO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N -11.28628 m e E -41.84827 m, DATUM -SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado na Avenida 2 de Agosto ; deste, segue confrontando com Avenida 2 de Agosto, com os seguintes azimute plano e distância:113°18'12.34" e 0.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N -11.28668 m e E -41.84735 m; deste, segue confrontando com Avenida Edvaldo Santos Lopes, com os seguintes azimute plano e distância:201°20'15.42" e 0.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N -11.29049 m e E -41.84884 m; deste, segue confrontando com Avenida Alipio Nunes Dourado, com os seguintes azimute plano e distância:119°42'57.25" e 0.01; até o vértice Pt3, de coordenadas N -11.29407 m e E -41.84256 m; deste, segue confrontando com Avenida 1 de Janeiro, com os seguintes azimute plano e distância:212°18'14.65" e 0.01; até o vértice Pt4, de coordenadas N -11.30216 m e E -41.84768 m; deste, segue confrontando com Avenida 1 de Janeiro com os seguintes azimute plano e distância:213°33'41.56" e 0.00; até o vértice Pt5, de coordenadas N -11.30476 m e E -41.84940 m; deste, segue confrontando com Rua Rosa

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, N.º 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



Lopes Soares, com os seguintes azimute plano e distância: $122^{\circ}21'5.41''$ e 0.00; até o vértice Pt6, de coordenadas N -11.30676 m e E -41.84623 m; deste, segue confrontando com Rua Rio Branco, com os seguintes azimute plano e distância: $181^{\circ}55'56.48''$ e 0.00; até o vértice Pt7, de coordenadas N -11.30861 m e E -41.84630 m; deste, segue confrontando com Rua Rio Branco, com os seguintes azimute plano e distância: $191^{\circ}39'22.58''$ e 0.00; até o vértice Pt8, de coordenadas N -11.31014 m e E -41.84661 m; deste, segue confrontando com Rua Milão, com os seguintes azimute plano e distância: $181^{\circ}21'17.79''$ e 0.00; até o vértice Pt9, de coordenadas N -11.31269 m e E -41.84667 m; deste, segue confrontando com Rua Milão, com os seguintes azimute plano e distância: $196^{\circ}15'6.24''$ e 0.00; até o vértice Pt10, de coordenadas N -11.31394 m e E -41.84704 m; deste, segue confrontando com Rua S/N, com os seguintes azimute plano e distância: $273^{\circ}29'15.16''$ e 0.00; até o vértice Pt11, de coordenadas N -11.31387 m e E -41.84814 m; deste, segue confrontando com Rua S/N, com os seguintes azimute plano e distância: $213^{\circ}07'18.88''$ e 0.00; até o vértice Pt12, de coordenadas N -11.31402 m e E -41.84823 m; deste, segue confrontando com Rua S/N, com os seguintes azimute plano e distância: $290^{\circ}02'46.73''$ e 0.00; até o vértice Pt13, de coordenadas N -11.31373 m e E -41.84902 m; deste, segue confrontando com Rua S/N, com os seguintes azimute plano e distância: $201^{\circ}01'33.23''$ e 0.00; até o vértice Pt14, de coordenadas N -11.31458 m e E -41.84935 m; deste, segue confrontando com Rua S/N, com os seguintes azimute plano e distância: $331^{\circ}30'53.01''$ e 0.00; até o vértice Pt15, de coordenadas N -11.31316 m e E -41.85012 m; deste, segue confrontando com Rua Rio Cuiabá com os seguintes azimute plano e distância: $253^{\circ}19'12.26''$ e 0.00; até o vértice Pt16, de coordenadas N -11.31344 m e E -41.85107 m; deste, segue confrontando com Rua Sandoval Avelino Oliveira, com os seguintes azimute plano e distância: $164^{\circ}33'27.89''$ e 0.00; até o vértice Pt17, de coordenadas N -11.31618 m e E -41.85031 m; deste, segue confrontando com Rua N, com os seguintes azimute plano e distância: $242^{\circ}22'4.05''$ e 0.00; até o vértice Pt18, de coordenadas N -11.31755 m e E -41.85292 m; deste, segue confrontando com Rua Domicio Marques Dourado, com os seguintes azimute plano e distância: $333^{\circ}53'56.38''$ e 0.01; até o vértice Pt19, de coordenadas N -11.31125 m e E -41.85600 m; deste, segue confrontando com Avenida Coronel Terêncio Dourado, com os seguintes azimute plano e distância: $323^{\circ}25'54.80''$ e 0.00; até o vértice Pt20, de coordenadas N -11.31062 m e E -41.85647 m; deste, segue confrontando com Avenida Raimundo Bonfim, com os seguintes azimute plano e distância: $279^{\circ}34'15.78''$ e 0.00; até o vértice Pt21, de coordenadas N -11.31048 m e E -41.85733 m; deste, segue confrontando com Avenida Raimundo Bonfim, com os seguintes azimute plano e distância: $279^{\circ}19'16.90''$ e 0.00; até o vértice Pt22, de coordenadas N -11.30976 m e E -41.86168 m; deste, segue confrontando com Rua Jussara, com os seguintes azimute plano e distância: $277^{\circ}34'30.00''$ e 0.01; até o vértice Pt23, de coordenadas N -11.30894 m e E -41.86789 m; deste, segue confrontando com Rua Fernando Machado, com os seguintes azimute plano e distância: $23^{\circ}49'20.57''$ e 0.00; até o vértice Pt24, de coordenadas N -11.30568 m e E -

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. N.º 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



41.86645 m; deste, segue confrontando com Rua Fundação Bradesco, com os seguintes azimute plano e distância: $276^{\circ}20'32.64''$ e 0.01; até o vértice Pt25, de coordenadas N - 11.30504 m e E -41.87222 m; deste, segue confrontando com Rua Ipirá, com os seguintes azimute plano e distância: $274^{\circ}42'49.26''$ e 0.00; até o vértice Pt26, de coordenadas N - 11.30500 m e E -41.87265 m; deste, segue confrontando com Rua Ipirá, com os seguintes azimute plano e distância: $359^{\circ}26'11.54''$ e 0.00; até o vértice Pt27, de coordenadas N - 11.30199 m e E -41.87268 m; deste, segue confrontando com 1 Travessa Costa e Silva, com os seguintes azimute plano e distância: $80^{\circ}01'16.03''$ e 0.00; até o vértice Pt28, de coordenadas N -11.30176 m e E -41.87138 m; deste, segue confrontando com Avenida Tertuliano Cambuí, com os seguintes azimute plano e distância: $93^{\circ}17'43.41''$ e 0.01; até o vértice Pt29, de coordenadas N -11.30221 m e E -41.86357 m; deste, segue confrontando com Rua Mané Garrincha, com os seguintes azimute plano e distância: $13^{\circ}27'55.03''$ e 0.00; até o vértice Pt30, de coordenadas N -11.30117 m e E -41.86332 m; deste, segue confrontando com Rosita Soares Leão, com os seguintes azimute plano e distância: $91^{\circ}11'43.41''$ e 0.00; até o vértice Pt31, de coordenadas N - 11.30119 m e E -41.86207 m; deste, segue confrontando com Rua S/N, com os seguintes azimute plano e distância: $4^{\circ}44'20.50''$ e 0.00; até o vértice Pt32, de coordenadas N - 11.29957 m e E -41.86193 m; deste, segue confrontando com Rua S/N, com os seguintes azimute plano e distância: $83^{\circ}12'35.02''$ e 0.00; até o vértice Pt33, de coordenadas N - 11.29947 m e E -41.86105 m; deste, segue confrontando com Avenida Júlio Pereira Nunes, com os seguintes azimute plano e distância: $4^{\circ}18'2.78''$ e 0.00; até o vértice Pt34, de coordenadas N -11.29461 m e E -41.86069 m; deste, segue confrontando com Rua S/N, com os seguintes azimute plano e distância: $96^{\circ}48'48.11''$ e 0.00; até o vértice Pt35, de coordenadas N -11.29485 m e E -41.85874 m; deste, segue confrontando com Rua Malásia, com os seguintes azimute plano e distância: $199^{\circ}26'31.42''$ e 0.00; até o vértice Pt36, de coordenadas N -11.29656 m e E -41.85934 m; deste, segue confrontando com Avenida Nosso Senhor dos Passos, com os seguintes azimute plano e distância: $113^{\circ}38'25.01''$ e 0.01; até o vértice Pt37, de coordenadas N -11.29880 m e E -41.85423 m; deste, segue confrontando com Avenida Edvaldo Santos Lopes, com os seguintes azimute plano e distância: $26^{\circ}48'7.48''$ e 0.00; até o vértice Pt38, de coordenadas N -11.29585 m e E -41.85273 m; deste, segue confrontando com Avenida Edvaldo Santos Lopes, com os seguintes azimute plano e distância: $25^{\circ}00'3.97''$ e 0.01; até o vértice Pt0, de coordenadas N -11.28628 m e E -41.84827 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



**PREFEITURA
DE IRECÊ**

ANEXO III

(MODELO DE REQUERIMENTO)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ
ESTADO DA BAHIA.**

ILUSTRÍSSIMO/A SENHOR/A PROCURADOR/A MUNICIPAL

**ILUSTRES MEMBROS DA COMISSÃO DE REURB, DO MUNICÍPIO DE
IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**

I IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

-----, brasileiro, profissão -----, inscrito sob o CPF sob o nº -----, portador do RG nº -----, órgão emissor -----, casado em ----- (data), pelo regime da comunhão parcial de bens ----- (dizer o regime) com -----, brasileira, profissão -----, inscrita sob o CPF sob o nº -----, portador do RG nº -----, órgão emissor -----, residentes e domiciliados na Rua -----, nº -----, bairro -----, município -----, UF -----, CEP -----, com endereço eletrônico sob o e-mail: --- -----, telefone -----, vem, por meio deste, com o devido respeito, requerer a instauração da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** na modalidade de interesse específico – REURB-E, na forma do art. 31 e seguintes da Lei nº 13.465/2017, e legislação municipal, pelos seguintes fatos e fundamentos jurídicos.

O Requerente é único e exclusivo possuidor de um imóvel urbano, situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016, com área _____ metros quadrados, tendo de frente ___ metros, fundo ___ metros, lateral direita ___ metros, _____ lateral esquerda _____ metros, , de () alto, () médio, () baixo padrão de construção, situada no endereço, _____, confrontando-se com _____, _____ e _____.

II DADOS DO NÚCLEO (Informar os dados que tiver conhecimento)

Endereço da unidade a ser regularizada: _____

Bairro: _____ Matrícula/transcrição de origem: _____

Proprietário/loteador irregular do bairro: _____

Data de surgimento do bairro: _____

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



PREFEITURA DE IRECÊ

1. O bairro está localizado em área de propriedade da União ou do Estado? () Sim () Não
2. Há unidades em área de risco? () Sim () Não
3. Há unidades em área de APP? () Sim () Não
4. Há unidades às margens de reservatório artificial de água destinado à geração de energia ou ao abastecimento público? () Sim () Não
5. Há unidades em área de mananciais? () Sim () Não
6. Há unidades em área de Unidade de Conservação de Uso Sustentável? () Sim () Não
7. Há unidades tombadas como patrimônio histórico ou cultural? () Sim () Não
8. Há moradores que regularizam sua unidade por usucapião ou outra forma? () Sim () Não,

Informe as matrículas regularizadas: _____

9. Marque se o bairro é dotado de alguma infraestrutura essencial abaixo:
Sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual; () Sim () Não
Sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
() Sim () Não
Rede de energia elétrica domiciliar; () Sim () Não
Soluções de drenagem, quando necessárias. () Sim () Não
10. Os ocupantes do bairro têm renda familiar de até cinco salários mínimos? () Sim () Não
11. Há zonas exclusivamente em unidades comerciais/industriais no Núcleo? () Sim () Não
12. Há ações judiciais averbadas nas matrículas de origem? () Sim () Não
13. Sabe informar quem são os confrontantes do Núcleo a ser regularizado? () Sim () Não, quais: _____

Diante do exposto, requer-se:

Instauração da REURB-E;

Caso não seja fixada a modalidade em até 180 dias, seja expedida declaração neste sentido; Manifestação se há padrões técnicos municipais adicionais para observância do Responsável Técnico; Emissão da CRF.

Nestes termos, solicita-se o deferimento.

Irecê, BA, ____ de _____ de _____

Requerente

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

**ANEXO IV****(MODELO DE CHECKLIST – REURB-E)****I DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL:****COMPROVAÇÃO DA POSSE**

- | | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Recibo de Compra e Venda/Doação |
| <input type="checkbox"/> | Contrato de Compra e Venda/Doação |
| <input type="checkbox"/> | Cadeia sucessória dos Recibo de Compra e Venda/Doação |
| <input type="checkbox"/> | Certidão Negativa de Registro (Cartório de Imóveis) |

COMPROVAÇÃO MUNICIPAL DA POSSE

- | | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Certidão de Cadastro Imobiliário |
| <input type="checkbox"/> | Certidão Negativa do Imóvel |
| <input type="checkbox"/> | Certidão de Limitantes |
| <input type="checkbox"/> | ITVI (caso o imóvel possuir registro – responsabilidade municipal com comprovação das anuências) |

OBS: ANUÊNCIA DOS CONFRONTANTES; CASO NÃO TENHA ANUENCIADOS CONFRONTANTES SERÁ EMITDO CERTIDÃO DE 30 DIAS SEM MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS

II GEORREFERENCIAMENTO:

- | | |
|--------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Planta de Localização |
| <input type="checkbox"/> | Planta de Situação |
| <input type="checkbox"/> | ART |
| <input type="checkbox"/> | Memorial Descritivo |
| <input type="checkbox"/> | Declaração de Respeito de Limites |

**ANEXO V****(MODELO DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF))****CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº XX/ANO****Processo administrativo nº XXXX/2023.**Requerente: **INSERIR DESCRIÇÕES DO REQUERENTE, ENDEREÇO.****Endereço:** _____**Inscrição Imobiliária:** _____

MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede na Praça Brasil, n.º: 208 - Fórum, Município de Irecê, por meio do Sr. ELMO VAZ, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17, EXPEDE a presente CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, localizado na Rua _____ - Centro, no Município de Bom Irecê – BA, medindo: _____ (descrever) de frente, _____ m (descrever) de fundo, _____ (descrever) do lado direito e _____ (descrever) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de _____ m² (descrever), conforme descrição a seguir: **INSERIR MEMORIAL DESCRITIVO**

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 003/2023. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Serviços de Ampliação das Escolas Municipais Parque Ineny Nunes Dourado e Tenente Wilson. **Data da Sessão:** 05 de abril de 2023 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações, sito à Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura. Edital no site: www.irece.ba.gov.br. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA012601/2023
Nº DA LICITAÇÃO: 985280**

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que adjudicou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão da informação para otimização de dados cadastrais municipais, através de plataforma digital, na modalidade de software como serviços (SaaS – Software a Service), com apoio técnico especializado em análise de dados, contemplando integração, análise de informações de bases cadastrais e tributárias e notificação de contribuintes via endereço eletrônico (e-mail), mensagens SMS e aplicativos de mensagens para atender a demanda do Município de Irecê/BA, em favor da empresa: MUOVE BRASIL SA – CNPJ nº 21.870.040/0001-64 no valor estimado de R\$ 194.052,00 (cento e noventa e quatro mil e cinquenta e dois reais).
Data de assinatura: 17/02/2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA012601/2023
Nº DA LICITAÇÃO: 985280**

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou CONTRATO Nº 032302/2023 com a empresa MUOVE BRASIL SA – CNPJ nº 21.870.040/0001-64 no valor estimado de R\$ 194.052,00 (cento e noventa e quatro mil e cinquenta e dois reais). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão da informação para otimização de dados cadastrais municipais, através de plataforma digital, na modalidade de software como serviços (SaaS – Software a Service), com apoio técnico especializado em análise de dados, contemplando integração, análise de informações de bases cadastrais e tributárias e notificação de contribuintes via endereço eletrônico (e-mail), mensagens SMS e aplicativos de mensagens para atender a demanda do Município de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses, com eficácia a contar da publicação resumida do instrumento contratual. Data de assinatura: 23/02/2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023011/2021
- VALOR -
Processo Administrativo nº PA011503/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023011/2021, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa CORUMBAU BRASIL TRANSPORTES LTDA - CNPJ N.º 05.409.468/0001-58. OBJETO: Prestação de serviços, mediante locação de veículos com condutor e sem condutor, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irecê/BA. PERCENTUAL ACRESCIDO: aproximadamente 14,55% (quatorze vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor total do contrato. Irecê/BA, 20/03/2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.

**Conselho Municipal de Saúde de Irecê****Resolução 04/2023**

Aprova a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Irecê/BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião 30ª Extraordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irecê Bahia do dia 21 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Saúde de Irecê- BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 21 de março de 2023.

Paulo Cesar Miranda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 04/2023, que delibera favoravelmente a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Saúde de Irecê- BA.

Irecê, 21 de março de 2023.

Daniel Cunha Araújo
Secretário Municipal de Saúde de Irecê

Daniel Cunha Araújo
Secretário de Saúde
Decreto nº 227/2022

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3º QUADRIMESTRE 2022



J. A. F. S.

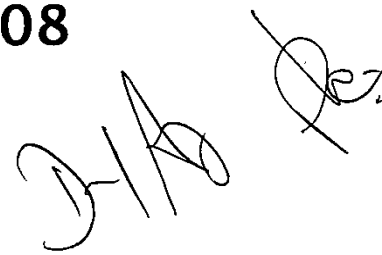
**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA M. DE IRECE. MUNICIPAL
DE SAÚDE**

**REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO**

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

O objeto desta análise é a realização da
Prestação de contas de que trata o:

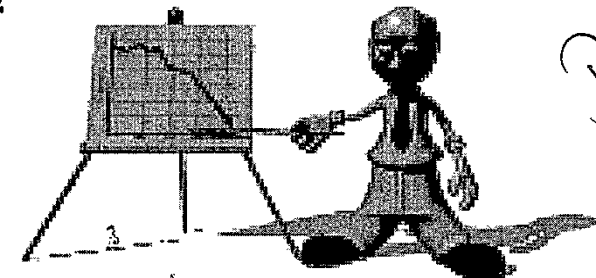
Art. 13 da Resolução TCM 1277/08



Apresentaremos nesta Prestação de contas os seguintes itens:

REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

- ▶ Receita Realizada;
- ▶ Despesa por Bloco;
- ▶ Comparativo da Receita com a Despesa;
- ▶ Comparativo da Despesa Prevista com a Realizada por fonte em cada Bloco;
- ▶ Conclusão do Quadrimestre;
- ▶ Cumprimento da EC 29.



DHA
Re.

**REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO**

RECEITA ARRECADADA	
RECEITA PATRIMONIAL	529.360,41
ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	434.153,64
AGS	4.065.420,00
INCREMENTO TEMPORARIO ATE	1.384.498,00
INCENTIVO FINANCEIRO APS	5.961.310,41
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS	436.900,00
INCENTIVO PARA AÇOES ESTRATEGIAS	836.541,28
IMPLANTAÇÃO POLÍTICAS DE PROMOC. DA EQUIDADE	58.800,00
IMPLEMENTAÇÃO SEGURANÇA ALIMT. NUTR. DA SAÚDE	13.000,00
TETO MAC	10.627.777,61
FAEC	11.319,38
INCREMENTO TEMPORARIO - MAC HOSPITALAR	2.755.000,00
SAMU	1.345.680,00
PROGRAMA FINANCEIRO TRANSFERENCIA - COVID-19	180.734,39
FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS	13.969,20
INCENTIVO A VIGILANCIA EM SAÚDE	338.959,39
ASSISTENCIA FINANCEIRA ACE	1.036.592,00
VIGILANCIA SANITARIA	69.662,95
DST/AIDS	152.325,51
INCENTIVO ESTADO - PSF	396.000,00
INCENTIVO ESTADO - SAMU	672.840,00
TRANSFERENCIA MUNICIPIO	28.364.610,55
OUTRAS RECEITAS RESTITUIÇÕES	1.012,46
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	599.955,00
TOTAL	60.286.422,18

DIA
Re

REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO

DESPESA

ATENÇÃO BÁSICA

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	9.932.069,01
ACS	5.805.408,21
SAÚDE BUCAL	1.031.786,72
CEO	711.598,81
VALOR	17.480.862,75

3

1

3

1

DESPESA**REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO**

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
UPA	7.138.790,05
FISIOTERAPIA	240.231,41
TFD	5.008.914,87
SAMU	3.251.709,04
AÇÕES DO MAC	5.902.937,82
CAPS – ALCOOL E OUTRAS DROGAS	21.901,25
LABORATÓRIO	728.367,79
HOSPITAL MUNICIPAL	2.884.570,61
CEM	2.686.983,94
CENTRO DE PARTO NORMAL	3.544,75
CAPS	1.389.931,62
CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER	780.189,52
VALOR	30.038.072,67

Re:
DIA

DESPESA**REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO**

GESTÃO – 15%	
ACÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE	3.630.180,73
REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	163.993,98
ACÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.333,35
ENFRENTAMENTO DA COVID	159.694,84
CONSORCIO DE SAUDE	950.542,38
VALOR	4.968.745,28



REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO

DESPESA

GESTÃO - UNIÃO

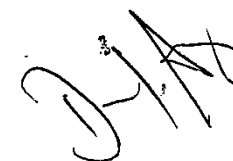
REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	132.836,58
ENFRENTAMENTO DA COVID	501.375,29
VALOR	634.211,87

Handwritten signature

Handwritten signature

DESPESA**REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO**

VIGILANCIA EM SAÚDE	
VIGILANCIA SANITARIA	898.557,91
VIGILANCIA EM SAUDE	3.803.355,02
CAMPANHA DE VACINAÇÃO	4.696,52
DST/HIV/AIDS/HEPATITE VIRAL	369.529,24
VALOR	5.076.138,69



DESPESA**REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO**

BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	920.661,97
TOTAL	920.661,97

*Re:**J/A*

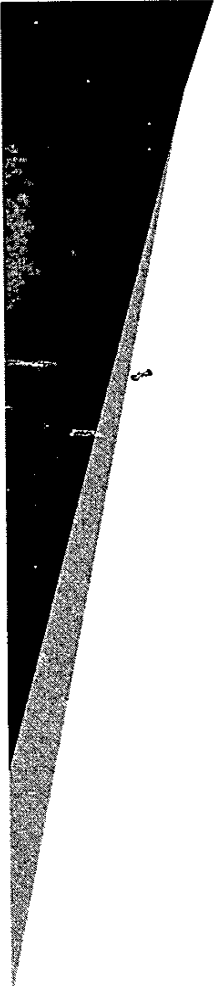
DESPESA

BLOCO INVESTIMENTO

CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	8.890,00
TOTAL	8.890,00

Handwritten signature

Handwritten signature





DESPESA**REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO****CONSELHO**

RESUMO GERAL DA DESPESA	
ATENÇÃO BÁSICA	17.480.862,75
MAC	30.038.072,67
GESTÃO - 15%	4.968.745,28
GESTÃO - UNIÃO	634.211,87
VIGILANCIA	5.076.138,69
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	920.661,97
INVESTIMENTO	8.890,00
RESTOS A PAGAR	2.395.567,22
TOTAL	61.523.150,45

Re:
DIA

COMPARATIVOS**COMPARATIVO DA RECEITA E A DESPESA****REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO**

ORIGEM	RECEITA	DESPESA	SITUAÇÃO
ATENÇÃO BÁSICA	13.152.469,69	17.480.862,75	-4.328.393,06
GESTÃO -15%	28.364.610,55	4.968.745,28	23.395.865,27
GESTÃO - UNIÃO	13.969,20	634.211,87	-620.242,67
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.593.351,38	30.038.072,67	-14.444.721,29
VIGILANCIA	1.597.539,85	5.076.138,69	-3.478.598,84
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	434.153,64	920.661,97	-486.508,33
INVESTIMENTO	599.955,00	8.890,00	591.065,00
OUTROS (APLICAÇÕES FINANCEIRAS/RESTITUIÇÕES)	530.372,87	0,00	530.372,87
RP's		2.395.567,22	-2.395.567,22
TOTAL	60.286.422,18	61.523.150,45	-1.236.728,27

COMPARATIVOS - ATB

REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

			2	9	14	TOTAL	%
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ATB	11.280.000,00	2.546.892,90	0,00	7.385.176,11	9.932.069,01	88,05
MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL - CER	ATB	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATB	4.275.000,00	1.318.929,39	0,00	4.486.478,82	5.805.408,21	135,80
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATB	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	ATB	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	ATB	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	ATB	392.000,00	199.067,80	0,00	832.718,92	1.031.786,72	263,21
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES À SAÚDE DO IDOSO	ATB	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES À SAÚDE DO TRABALHADOR	ATB	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	ATB	615.000,00	287.075,72	0,00	424.523,09	711.598,81	115,71
SOMAS		17.138.000,00	4.351.965,81	0,00	13.128.896,94	17.480.862,75	102,00

Rez.
DIA

COMPARATIVOS - GESTÃO

REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

			2	9	14	TOTAL	%
DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO	3.125.000,00	3.630.180,73	0,00	0,00	3.630.180,73	116,17
CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE	GESTÃO	162.500,00	163.993,98		132.836,58	296.830,56	182,66
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE	GESTÃO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	GESTÃO	140.000,00	64.333,35	0,00	0,00	64.333,35	45,95
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)	GESTÃO	3.236.084,00	159.683,84	11,00	501.375,29	661.070,13	20,43
GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ	GESTÃO	1.002.000,00	950.542,38	0,00	0,00	950.542,38	94,86
SOMAS		7.690.584,00	4.968.734,28	11,00	634.211,87	5.602.957,15	72,85

Handwritten signature/initials

Handwritten signatures and initials, including what appears to be 'AHC' and 'R.C.'.

**REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO**

					537.500,00		
	8.890,00	0,00	8.890,00	0,00	537.500,00		
1,65	8.890,00	0,00	8.890,00	0,00	537.500,00	INVESTIM	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE
1,65	8.890,00	0,00	8.890,00	0,00	537.500,00	ENTO	
	TOTAL	23	14	2			
%							

COMPARATIVOS - INVESTIMENTOS

COMPARATIVOS - MAC

REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

			2	9	14	TOTAL	%
CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MAC	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	MAC	7.495.000,00	4.501.551,00	0,00	2.637.239,05	7.138.790,05	95,25
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA	MAC	304.000,00	175.755,98	0,00	64.475,43	240.231,41	79,02
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TED	MAC	4.000.000,00	3.887.489,97	0,00	1.121.424,90	5.008.914,87	125,22
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU	MAC	4.042.000,00	1.187.136,86	0,00	2.064.572,18	3.251.709,04	80,45
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	MAC	4.922.000,00	419.589,47	0,00	5.483.348,35	5.902.937,82	119,93
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS ALCOOL E OUTRAS DROGAS	MAC	150.000,00	21.901,25	0,00	0,00	21.901,25	14,60
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO	MAC	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISE CLINICA	MAC	1.046.000,00	318.116,67	0,00	410.251,12	728.367,79	69,63
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL	MAC	5.966.000,00	1.624.556,95	91.278,07	1.228.735,58	2.884.570,61	48,35
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	MAC	3.130.500,00	1.142.367,72	0,00	1.544.616,22	2.686.983,94	85,83
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CPN - CENTRO DE PARTO NORMAL	MAC	195.000,00	2.900,25	0,00	644,50	3.544,75	1,82
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	MAC	956.000,00	869.738,55	0,00	520.193,07	1.389.931,62	145,39
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERENCIA DA SAUDE DA MULHER	MAC	461.000,00	323.694,95	0,00	456.494,57	780.189,52	169,24
SOMAS		33.491.500,00	14.474.799,63	31.278,07	15.531.994,97	30.038.072,67	89,69

Handwritten signature and initials:
 [Signature]
 DAA

COMPARATIVOS - VIGILANCIA

REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

			2	9	14	TOTAL	%
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VIGILANCIA	791.500,00	576.017,47	0,00	322.540,44	898.557,91	113,53
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VIGILANCIA	2.844.000,00	2.427.417,49	0,00	1.375.937,53	3.803.355,02	133,73
MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	VIGILANCIA	141.000,00	4.696,52	0,00	0,00	4.696,52	3,33
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA OS CASOS DE DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	VIGILANCIA	381.000,00	203.617,64	0,00	165.911,60	369.529,24	96,99
SOMAS		4.157.500,00	3.211.749,12	0,00	1.864.389,57	5.076.138,69	122,09

Re:

D-1/A

COMPARATIVOS - AFB

REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

			2	14	TOTAL	%
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	AFB	924.000,00	423.420,76	497.241,21	920.661,97	99,64
SOMAS		924.000,00	423.420,76	497.241,21	920.661,97	99,64

DIA

Re-

CONCLUSÃO: 3º QUADRIMESTRE

REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

- ▶ RECEITA ARRECADA:
- ▶ 60.286.422,18
- ▶ DESPESA REALIZADA:
- ▶ 61.523.150,45
- ▶ SALDO FINAL DO QUADRIMESTRE:
- ▶ -1.236.728,27



UNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

CUMPRIMENTOS DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

- EC 29 de 13/09/2000;
- LEI 8080/90 de 19/09/1990;
- LC 6 de 6/12/1991
- PORTARIA MS 2047/02 de 05/11/2002
- RESOLUÇÃO TCM 1277/2008 de 17/12/2008

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

DESPESAS COM SAÚDE

Conf. EC 29 e Resolução TCM 1064/05.

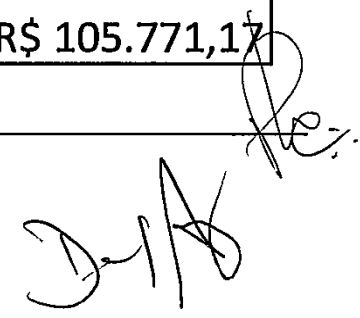
Art. 9º. Até o momento em que vierem a ser estabelecidos novos índices percentuais por Lei Complementar à Constituição Federal, conforme prevê o § 3º do art. 198 dessa Carta, os municípios deverão aplicar, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do produto da arrecadação das seguintes receitas, resultantes de impostos e provenientes de transferências:

- I - impostos de competência dos municípios: ISS, IPTU, ITBI, IRRF;
- II - transferências pela União: Quota Parte do FPM, Quota Parte do ITR, Quota Parte da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir) – ICMS exportação;
- III - transferências pelo Estado: Quota Parte do ICMS, Quota Parte do IPVA, Quota Parte do IPI exportação;
- IV - outras receitas decorrentes da cobrança da Dívida Ativa Tributária de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - FMS

RECEITA - SAÚDE**REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO**

RECEITAS	VALOR
I- Impostos e Transferências	R\$ 124.839.999,37
Impostos/Dívida Ativa de Impostos/Multas e juros	R\$ 32.220.220,37
FPM	R\$ 64.219.375,68
ITR	R\$ 11.749,82
Compensação Financeira ICMS Des. LC 87/96	R\$ 0,00
ICMS	R\$ 20.076.649,99
IPVA	R\$ 8.206.232,34
IPI	R\$ 105.771,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - FMS

REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

ÍNDICE DA SAÚDE

Mês de Referência: Janeiro a Dezembro/ 2022	
Receitas Resultantes de Impostos e Transferências	R\$ 124.839.999,37
Limite Constitucional 15%	18.725.999,91
Total das Despesas aplicadas	R\$ 27.430.669,60
Percentual Aplicado	21,97%

DIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - FMS



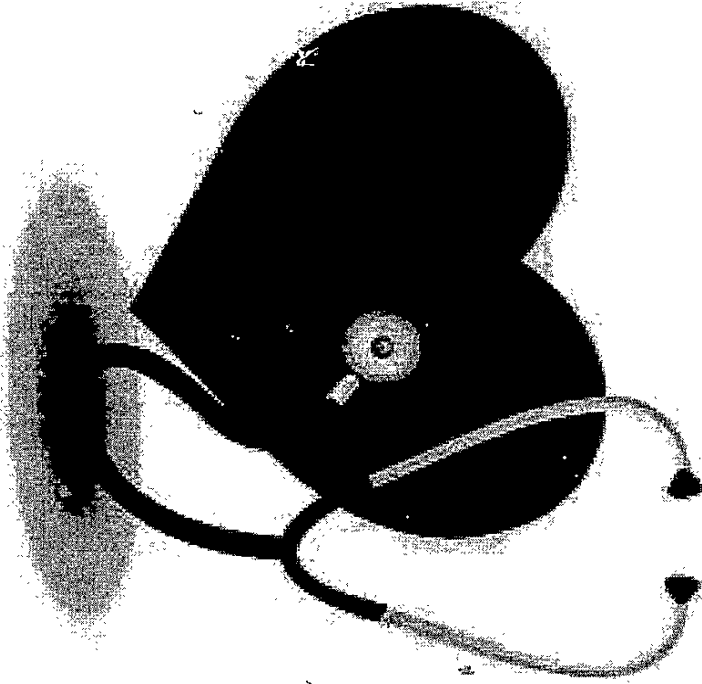
REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO

“A sabedoria de um homem não está em não errar, chorar, se angustiar e se fragilizar, mas em usar seu sofrimento como alicerce de sua maturidade.”

Augusto Cury

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Augusto Cury", is located to the right of the quote. The signature is fluid and cursive, with a large initial "A" and "C".

REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO



SAÚDE

[Handwritten signatures]